



São Paulo, 22 de Agosto de 2025.

MARIA CARLINDA MARTINS SILVA

N.º da FQ 1039058840
FA nº 80564001000163

Recebemos seu pedido de contestação e vamos te ajudar a esclarecer o ocorrido.

Identificamos vinculado ao CPF os contratos 635393728 e 167645696 em atraso.

Compreendemos e sentimos muito pelo seu relato, no entanto, não podemos atender seu pedido, pois não identificamos irregularidades nas contratações.

O contrato 635393728 com parcelas de R\$ 192,99 foi efetuado mediante Formalização Digital e o crédito direcionado para conta de sua titularidade.

O contrato 167645696 com parcelas de R\$ 192,99 foi efetuado mediante biometria no terminal de caixa e o crédito direcionado para conta de sua titularidade.

Todas as informações referentes a contratação e crédito podem ser verificadas no contrato que enviamos anexo.

Além disso, para verificar a regularidade do contrato, realizamos uma análise detalhada de toda operação e documentação apresentada, conforme a modalidade de contratação descrita abaixo:

- **Formalização por assinatura:** Avaliamos a assinatura do contrato e documento de identificação apresentado na contratação.

- **Formalização digital:** Avaliamos a trilha de contratação, selfie capturada e documento de identificação apresentado na contratação. Nesta modalidade o contrato é assinado eletronicamente com a certificação digital da BRy tecnologia – by.com.br ou certificação digital ZapSign - zapsign.com.br

- **Formalização mediante cartão, senha ou biometria:** As contratações realizadas nos canais de autosserviço (Caixa eletrônico, Bankline, APP/Mobile) contam com sistemas que são construídos para que você navegue pelas telas, recebendo todas as informações antes do aceite. A formalização ocorre mediante utilização de seu cartão magnético, digitação de senha pessoal e intransferível ou biometria.



Caso haja interesse na renegociação, informamos que a assessoria de cobrança TSP Recuperadora de Crédito está à disposição para tratar sobre a regularização do contrato 635393728. O contato pode ser feito pelo telefone 0800 940 3440.

Para o contrato 167645696, recomendamos que entre em contato com nossos Canais de Atendimento, onde nossa equipe especializada em Negociação de Dívidas estará pronta para auxiliá-la da melhor maneira possível.

Estamos à disposição para atualização dos valores e formalização através Central de Atendimento: 4004 1144 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800 726 1144 (demais localidades).

Agradecemos a oportunidade de resposta e esperamos ter esclarecido suas dúvidas.

Nosso objetivo é garantir a satisfação dos nossos clientes e estamos constantemente trabalhando para melhorar nossos processos, produtos e serviços.

Atenciosamente,

Itaú Unibanco S/A

Se precisar de algo, conte com a gente!

Central de Atendimento:

4004 4828 (capitais) e, também estamos disponíveis via WhatsApp no mesmo número | **0800 970 4828 (demais regiões)**

SAC: 0800 728 0728

Reclamações, cancelamentos e informações gerais, 24 horas, 7 dias por semana

Deficientes auditivos: 0800 722 1722

De segunda a sexta-feira, das 9h às 21h. Sábados, das 9h às 15h (horário de Brasília).

Acesse www.itaui.com.br e, se preferir, procure por ajuda no app Itaú.

BANCO Itau Consignado S/A TED "E" RECIBO DO REMETENTE

Contrato-
635393728

CÓDIGOS DO BANCO REMETENTE

COMP	BANCO	AGÊNCIA
000	29	0001

Nº CONTA DO REMETENTE
1

CÓDIGOS DO BANCO DESTINATÁRIO

COMP	BANCO	AGÊNCIA
000	341	1640

Nº CONTA DO DESTINATÁRIO
58160-7

NOME DO REMETENTE

BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.

NOME DO DETINATÁRIO

MARIA CARLINDA MARTINS DA SILV

CGC/CPF

CGC/CPF

832.859.033-68

FINALIDADE

01 - Crédito em Conta

Mensagem SPB: STR0007

ATRIBUTO / REFERÊNCIA DE FINALIDADE

PAGAMENTO CDC

VALOR

*****7.129,29

VALOR POR EXTENSO

SETE MIL E CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E NOVE
CENTAVOS*****

Nro Controle SPB: STR20220517033070708

.....



Evidências Coletadas através do sistema da zFlow



Carimbo do Tempo homologado pela ICP-Brasil

Assinaturas

**MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA**

(85) 988435805

Assinado em: 16/05/2022 15:04:57 (BRT)

IP: 187.72.249.116

Geolocalização: lat: -3.87977, lon: -38.62219

Eventos

MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA

(85) 988435805

16/05/2022 15:02:42 - Cliente acessou link

16/05/2022 15:02:52 - Sistema enviou token de validação 5585988435805

16/05/2022 15:03:15 - Cliente validou token de validação

16/05/2022 15:03:15 - Cliente enviou geolocalização

16/05/2022 15:03:20 - Cliente aceitou as condições da ADE ****2201

16/05/2022 15:03:24 - Cliente aceitou termo in100

16/05/2022 15:03:30 - Cliente aceitou termos do contrato e autorizou o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na conta de liberação do crédito indicada no contrato

16/05/2022 15:03:30 - Cliente autorizou a fonte pagadora realizar o desconto em folha de pagamento/benefício e repassar os valores ao Banco Itaú Consignado S.A.

16/05/2022 15:03:59 - Cliente enviou documento de identificação

16/05/2022 15:04:12 - Cliente enviou verso do documento de identificação

16/05/2022 15:04:16 - Cliente aceitou contrato completo

16/05/2022 15:04:53 - Cliente enviou foto do cliente

15:49:22

CPF		Nome				Data Ref.		% Desc	Mora	Multa		
832.859.033-68		MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA				11/09/2025		0,000000	0,00	0,00		
Contrato	Produto					Dt. Contrato	Taxa	Desc. Adc.	Vir. Liquidar			
635393728	1822-CDC INSS	NOVO BENF 88 DIG				17/05/2022	2,112528	0,00	9.800,06			
Parcelas	Vir. Par.	Vir. Con.		Parc. Abt.	Parc. Selec.	Atraso		Nível	Vir Devido Parc.			
84	192,99	7.376,65		67	67	654		0,00	0,00			
Nº	Vcto	Receb	Vir. Par.	Vir. Rcb.	Sld. Abt.	Prazo	Mora	Multa	Desc.	Vir. Dev.	Vir. IOF	Vir. Pagar
1	07/07/22	07/07/22	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	07/08/22	03/08/22	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	07/09/22	05/09/22	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	07/10/22	04/10/22	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	07/11/22	07/11/22	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	07/12/22	05/12/22	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	07/01/23	03/01/23	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	07/02/23	03/02/23	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	07/03/23	03/03/23	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	07/04/23	05/04/23	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	07/05/23	05/05/23	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	07/06/23	06/06/23	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	07/07/23	05/07/23	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	07/08/23	19/06/24	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	07/09/23	05/07/24	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	07/10/23	30/09/24	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	07/11/23		192,99	0,00	192,99	-674	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
18	07/12/23		192,99	0,00	192,99	-644	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
19	07/01/24		192,99	0,00	192,99	-613	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
20	07/02/24		192,99	0,00	192,99	-582	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
21	07/03/24		192,99	0,00	192,99	-553	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
22	07/04/24		192,99	0,00	192,99	-522	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
23	07/05/24	14/05/24	192,99	192,99	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	07/06/24		192,99	0,00	192,99	-461	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
25	07/07/24		192,99	0,00	192,99	-431	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
26	07/08/24		192,99	0,00	192,99	-400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
27	07/09/24		192,99	0,00	192,99	-369	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
28	07/10/24		192,99	0,00	192,99	-339	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
29	07/11/24		192,99	0,00	192,99	-308	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
30	07/12/24		192,99	0,00	192,99	-278	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
31	07/01/25		192,99	0,00	192,99	-247	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
32	07/02/25		192,99	0,00	192,99	-216	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
33	07/03/25		192,99	0,00	192,99	-188	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
34	07/04/25		192,99	0,00	192,99	-157	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
35	07/05/25		192,99	0,00	192,99	-127	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
36	07/06/25		192,99	0,00	192,99	-96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
37	07/07/25		192,99	0,00	192,99	-66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
38	07/08/25		192,99	0,00	192,99	-35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
39	07/09/25		192,99	0,00	192,99	-4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192,99
40	07/10/25		192,99	0,00	189,52	26	0,00	0,00	3,47	0,00	0,00	189,52
41	07/11/25		192,99	0,00	185,47	57	0,00	0,00	7,52	0,00	0,00	185,47
42	07/12/25		192,99	0,00	181,64	87	0,00	0,00	11,35	0,00	0,00	181,64
43	07/01/26		192,99	0,00	177,76	118	0,00	0,00	15,23	0,00	0,00	177,76
44	07/02/26		192,99	0,00	173,96	149	0,00	0,00	19,03	0,00	0,00	173,96
45	07/03/26		192,99	0,00	170,60	177	0,00	0,00	22,39	0,00	0,00	170,60
46	07/04/26		192,99	0,00	166,95	208	0,00	0,00	26,04	0,00	0,00	166,95
47	07/05/26		192,99	0,00	163,50	238	0,00	0,00	29,49	0,00	0,00	163,50
48	07/06/26		192,99	0,00	160,00	269	0,00	0,00	32,99	0,00	0,00	160,00
49	07/07/26		192,99	0,00	156,69	299	0,00	0,00	36,30	0,00	0,00	156,69
50	07/08/26		192,99	0,00	153,34	330	0,00	0,00	39,65	0,00	0,00	153,34
51	07/09/26		192,99	0,00	150,07	361	0,00	0,00	42,92	0,00	0,00	150,07
52	07/10/26		192,99	0,00	146,96	391	0,00	0,00	46,03	0,00	0,00	146,96
53	07/11/26		192,99	0,00	143,82	422	0,00	0,00	49,17	0,00	0,00	143,82

Plataforma de Negócios

Ficha de Operação Refinanciamento

Página 2 de 2

22/08/2025

15:49:22

CPF		Nome				Data Ref.		% Desc		Mora	Multa
832.859.033-68		MARIA CARLINDA MARTINS DA SILV				11/09/2025		0,000000		0,00	0,00
54	07/12/26	192,99	0,00	140,85	452	0,00	0,00	52,14	0,00	0,00	140,85
55	07/01/27	192,99	0,00	137,84	483	0,00	0,00	55,15	0,00	0,00	137,84
56	07/02/27	192,99	0,00	134,89	514	0,00	0,00	58,10	0,00	0,00	134,89
57	07/03/27	192,99	0,00	132,28	542	0,00	0,00	60,71	0,00	0,00	132,28
58	07/04/27	192,99	0,00	129,46	573	0,00	0,00	63,53	0,00	0,00	129,46
59	07/05/27	192,99	0,00	126,78	603	0,00	0,00	66,21	0,00	0,00	126,78
60	07/06/27	192,99	0,00	124,07	634	0,00	0,00	68,92	0,00	0,00	124,07
61	07/07/27	192,99	0,00	121,50	664	0,00	0,00	71,49	0,00	0,00	121,50
62	07/08/27	192,99	0,00	118,91	695	0,00	0,00	74,08	0,00	0,00	118,91
63	07/09/27	192,99	0,00	116,37	726	0,00	0,00	76,62	0,00	0,00	116,37
64	07/10/27	192,99	0,00	113,96	756	0,00	0,00	79,03	0,00	0,00	113,96
65	07/11/27	192,99	0,00	111,52	787	0,00	0,00	81,47	0,00	0,00	111,52
66	07/12/27	192,99	0,00	109,22	817	0,00	0,00	83,77	0,00	0,00	109,22
67	07/01/28	192,99	0,00	106,88	848	0,00	0,00	86,11	0,00	0,00	106,88
68	07/02/28	192,99	0,00	104,60	879	0,00	0,00	88,39	0,00	0,00	104,60
69	07/03/28	192,99	0,00	102,50	908	0,00	0,00	90,49	0,00	0,00	102,50
70	07/04/28	192,99	0,00	100,31	939	0,00	0,00	92,68	0,00	0,00	100,31
71	07/05/28	192,99	0,00	98,24	969	0,00	0,00	94,75	0,00	0,00	98,24
72	07/06/28	192,99	0,00	96,14	L.000	0,00	0,00	96,85	0,00	0,00	96,14
73	07/07/28	192,99	0,00	94,15	L.030	0,00	0,00	98,84	0,00	0,00	94,15
74	07/08/28	192,99	0,00	92,14	L.061	0,00	0,00	100,85	0,00	0,00	92,14
75	07/09/28	192,99	0,00	90,17	L.092	0,00	0,00	102,82	0,00	0,00	90,17
76	07/10/28	192,99	0,00	88,30	L.122	0,00	0,00	104,69	0,00	0,00	88,30
77	07/11/28	192,99	0,00	86,42	L.153	0,00	0,00	106,57	0,00	0,00	86,42
78	07/12/28	192,99	0,00	84,63	L.183	0,00	0,00	108,36	0,00	0,00	84,63
79	07/01/29	192,99	0,00	82,82	L.214	0,00	0,00	110,17	0,00	0,00	82,82
80	07/02/29	192,99	0,00	81,05	L.245	0,00	0,00	111,94	0,00	0,00	81,05
81	07/03/29	192,99	0,00	79,48	L.273	0,00	0,00	113,51	0,00	0,00	79,48
82	07/04/29	192,99	0,00	77,79	L.304	0,00	0,00	115,20	0,00	0,00	77,79
83	07/05/29	192,99	0,00	76,18	L.334	0,00	0,00	116,81	0,00	0,00	76,18
84	07/06/29	192,99	0,00	74,55	L.365	0,00	0,00	118,44	0,00	0,00	74,55
Total Vencido em R\$		4.245,78	0,00	4.245,78		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.245,78
Total Vincendo em R\$		8.684,55	0,00	5.554,28		0,00	0,00	3.130,27	0,00	0,00	5.554,28
Total Geral em R\$		12.930,33	0,00	9.800,06		0,00	0,00	3.130,27	0,00	0,00	9.800,06

CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO
LIMITE DE CRÉDITO PARA EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

Número da ADE:
59932201

Banco Credor: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A., CNPJ/MF nº 33.885.724/0001-19,
Pça. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T. Alfredo Egydio, 5º andar, São Paulo – SP.



QUADRO I - Dados do Cliente Emitente

1. Nome do Cliente Emitente: MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA
2. CPF: 832.859.033-68 3. Doc. Identidade Tipo: RG 3.1. Nº: 20086703999
3.2. UF Expedidora: CE 3.3. Data Expedição: 27/07/2017 3.4. Órgão Expedidor: SSP
4. Data de Nasc: 13/03/1949 5. Estado Civil: Solteiro 6. Sexo: Fem ☒ | Masc ☐
7. Naturalidade: aratuba 8. UF: CE 9. Tel./Cel.: (85) 988435805 / (85) 988435805
10. E-mail: 11. CEP: 61.936-250
12. End Res: R 122 620
13. Compl.: 14. Bairro: TIMBO
15. Cidade: MARACANAU 16. Estado: CE
Empregador/ Entidade Pública pagadora
17. Nome: INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-

QUADRO II - Dados do Seu Empréstimo com Desconto em Folha de Pagamento

1. ☒ Livre Utilização 2.1. Dívidas refinanciadas (Contrato/ADE): /
2. ☐ Refinanciamento de Dívidas 3.1. Inst. Credora Original:
3. ☐ Portabilidade de Dívida 3.2. Nº Contrato Portado:
4. Valor Solicitado: R\$ 7.129,29 5. Valor Solicitado Máximo: R\$ 7.129,29
6. Quantidade e Valor de cada parcela: 84 PARCELAS DE R\$ 192,99
7. Vencimento das parcelas: 7.1. Venc. 1ª Parcela: 07/2022 7.2. Última Parcela: 06/2029
8. Taxa de Juros Máxima: 2,14 % ao mês (30 dias) 29,38 % ao ano (365 dias)
9. IOF Máximo: R\$ 278,04 10. Seguro: ☐ Sim ☒ Não 11. Soma total a pagar: R\$ 16.211,16
Demonstrativo do Custo Efetivo Total
12. Valor Máx. do Empréstimo / Limite de Crédito: R\$ 7.407,33 100,0 % do Valor máximo do Empréstimo
13. Valor Liberado Máximo: R\$ 7.129,29 96,25 % do Valor máximo do Empréstimo
14. Saldo Portado: R\$ 0,00 0,0 % do Valor máximo do Empréstimo
15. Saldo Refinanciado: R\$ 0,00 0,0 % do Valor máximo do Empréstimo
16. IOF Máximo (se financiado): R\$ 278,04 3,75 % do Valor máximo do Empréstimo
17. Tarifa de Confecção de Cadastro: R\$ 0,00 0,0 % do Valor máximo do Empréstimo
18. Custo Efetivo Total (CET) Máximo: 2,4 % ao mês 33,45 % ao ano

QUADRO III - Forma de Liberação do Crédito e Conta de Autorização do Débito

1. Valor Liberado Máximo: sete mil e cento e vinte e nove reais e vinte e nove centavos * * * * *

2. Forma autorizada para liberação: ☐ Cheque ☒ Crédito Conta Corrente ☐ Ordem de Pagamento

3. Dados para crédito: 341 BANCO ITAÚ UNIBANCO S/A

3.1. Agência: 1640

3.2. Conta corrente nº: 58160 - 7

Atenção: se você assinalar o campo de Autorização de Débito constante nas Declarações e Autorizações desta Cédula, caso não seja possível o desconto em folha, o débito da (s) parcela (s) poderá ser feito na conta indicada acima, mantida no Itaú Unibanco S.A. ou em outra instituição. Se a conta for mantida em outra instituição, o débito somente será realizado no caso de existência de convênio de débito interbancário firmado com a referida instituição, hipótese em que você será comunicado previamente ao débito.

QUADRO IV - Dados do Correspondente no País/Substabelecido

1. Empresa: GABRIEL PERES DOS SANTOS-EIRELI-40806
2. CNPJ: 15344744000109 3. Endereço: R ALAGOAS 90
4. Bairro: CENTRO 5. Cidade: IEPE
5. Estado: SP 7. CEP: 19.640-000 8. Telefone: 982020015
9. CPF Agente de Venda: 603.553.063-01 10. Serv. Prest. (a cargo do Banco): R\$ 427,76

DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES DE CLIENTE EMITENTE

1.Você declara que, previamente à emissão desta Cédula, recebeu informações detalhadas acerca dos valores e fluxo que compõem o CET Máximo do seu empréstimo e, ainda, que tem ciência de que para este cálculo foram considerados o Valor Limite de Crédito e a Taxa de Juros Máxima a ser aplicada no seu empréstimo, o qual será efetivado conforme condições previstas nesta Cédula.

2.Desta forma, você promete pagar ao Banco, ou à sua ordem, o valor devido em decorrência desta Cédula na forma e prazo aqui descritos e autoriza, de forma irrevogável e irretroatável, a consignação das parcelas diretamente em sua folha de pagamento, benefício ou aposentadoria.

3.Ao aderir a este contrato, você manifesta sua decisão de não dar seguimento a eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira de qualquer contrato incluído nessa negociação, ainda que o empréstimo não se concretize.

4.Para facilitar o processo de averbação, você concorda e autoriza que o Banco solicite, em seu nome, à entidade consignante, a realização de todo e qualquer procedimento administrativo necessário à averbação desta operação incluindo o desbloqueio de margem consignável. Eventuais credenciais fornecidas por você neste processo serão utilizadas exclusivamente para este fim.

5.Você declara estar ciente de que, nos casos de limite contratado cuja concessão do crédito dependa de reajuste do seus proventos, as análises cadastrais e de crédito, a serem realizadas pelo Banco, bem como a verificação da existência de margem consignável e a averbação do empréstimo junto à sua entidade pagadora, somente serão realizadas após a efetiva concessão do referido reajuste. Mesmo que este reajuste seja concedido, a efetiva concessão do empréstimo dependerá, ainda, das análises anteriormente mencionadas, motivo pelo qual o crédito poderá não ser concedido.

6.Se sua operação for aprovada, o Banco avisará você e enviará as demais condições financeiras da sua proposta via SMS e-mail ou carta. Se você não concordar com os valores informados, você terá 7(sete) dias, contados do recebimento da confirmação, para entrar em contato com o Banco e cancelar a operação.

7.Você declara estar ciente de que o Banco consultará as informações do seu benefício junto à entidade consignante conforme autorização prévia assinada por você, e que, se houver divergência entre essas informações e as fornecidas por você, o Banco considerará os dados enviados pela entidade consignante.

8.Os seus dados pessoais poderão ser tratados para as finalidades previstas nas Condições Gerais e na Política de Privacidade do Itaú.

Importante: Você não deve assinar termos de fidelização, comprovantes de liquidação antecipada ou efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente na contratação de um novo empréstimo ou refinanciamento de crédito consignado. Em caso de Portabilidade, você também não deve transferir nenhum valor, pois todo o processo é realizado entre as instituições financeiras. Em caso de dúvidas, entre em contato com um de nossos Canais de Atendimento ao Cliente. **Uso Consciente do Crédito:** Evite superendividar-se. Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer o seu orçamento ou de sua família.

Para comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), declaro que resido no endereço constante do comprovante de residência anexo a este contrato ou, na ausência deste comprovante, no endereço descrito no quadro acima. Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar em sanção penal prevista.

Declaração se Analfabeto ou Impedido de Assinar: Declaro que ouvi atentamente a leitura desta Cédula, na presença das testemunhas abaixo, tendo compreendido seu conteúdo e estando ciente das condições e obrigações que assumi na presente. A rogo do (a) EMITENTE, assina o rogado:

☒ **Autorização de Débito:** caso não seja possível o desconto em folha, autorizo o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na conta de liberação do crédito indicada no Quadro III acima, na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

Número da ADE:

59932201

Polegar Emitente

LOCAL E DATA: MARACANAÚ, 16 de Maio de 2022

CLIENTE EMITENTE/
PROCURADOR/ROGADO:

Assine
AQUI

Documento assinado eletronicamente e certificado pela BRy Tecnologia – bry.com.br

Nome:
CPF:

Testemunha 1

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura:

Assine
AQUI

Testemunha 2

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura:

Assine
AQUI

QUADRO V - Canais de Atendimento ao Cliente

Central de Relacionamento: 0800 724 2102 - Em dias úteis, das 08h às 20h. **Central SAC:** Reclamações, cancelamentos e informações públicas: 0800 724 2101 / Exclusivo para deficientes auditivos ou fala: 0800 723 2105 - Em dias úteis, das 08h às 20h. Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à **Ouvidoria:** 0800 570 0011 - Em dias úteis, das 9h às 18h. **Site:** www.consumidor.gov.br. **Site:** www.naomeperturbe.com.br.

CONDIÇÕES GERAIS DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

Estas são as Condições Gerais do seu Limite de Crédito para Empréstimo com Desconto em Folha e Pagamento. Leia atentamente e, em caso de dúvidas, consulte os Canais de Atendimento ao Cliente. Você também pode consultá-las no site: www.itaubr.com.br/correspondentes-no-pais/.

Importante: Você não deve assinar termos de fidelização, comprovantes de liquidação antecipada ou efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente na contratação de um novo empréstimo ou refinanciamento de crédito consignado. Em caso de Portabilidade, você também não deve transferir nenhum valor, pois todo o processo é realizado entre as instituições financeiras. Em caso de dúvidas, entre em contato com um de nossos Canais de Atendimento ao Cliente. **Use Consciente do Crédito:** Evite superendividar-se. Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer o seu orçamento ou de sua família.

1. CRÉDITO CONSIGNADO – O Crédito Consignado é um empréstimo com parcelas descontadas diretamente da sua folha de pagamento ou do seu benefício/ aposentadoria. É condição indispensável para a efetivação da contratação e a confirmação da sua margem consignável pelo empregador ou entidade pagadora.

2. VALOR DO LIMITE DE CRÉDITO – O Banco concederá a você um Limite de Crédito de utilização única até o valor máximo indicado nesta Cédula. Todas as informações financeiras preenchidas nesta Cédula e fornecidas a você previamente e no ato da contratação foram calculadas com base no Valor do Limite de Crédito (valor máximo a ser emprestado por você pelo Banco) representando os valores, taxas e custos máximos da sua operação. A determinação do valor efetivo do seu empréstimo (Valor do Empréstimo) dependerá das condições previstas nesta Cédula. Assim, em caso de aprovação da operação, após determinação do Valor do Empréstimo, os dados financeiros efetivos serão informados a você.

3. PARÂMETROS PARA DETERMINAÇÃO DO VALOR DO EMPRÉSTIMO – Você solicita e autoriza o Banco a efetuar a contratação de um empréstimo liberando a você o maior valor possível, até o Valor do Limite de Crédito, considerando a existência e o valor da sua margem consignável disponível. **3.1. MARGEM CONSIGNÁVEL DISPONÍVEL** – Em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável, esta contratação poderá ser cancelada, sem ônus ou qualquer cobrança ao consumidor, ou o Valor do Empréstimo poderá ser inferior ao Valor do Limite de Crédito, de forma que o valor das parcelas se adeque à margem disponível, o que gerará um valor emprestado menor e, por consequência, um valor liberado a você inferior ao Valor Liberado Máximo. Neste caso, o Banco averbará a parcela conforme a disponibilidade verificada e informará a você os dados financeiros finais do empréstimo. Em caso de dúvida ou para consultar as informações atualizadas do seu empréstimo você poderá utilizar os Canais de Atendimento do Banco. **3.2. TAXA MÁXIMA DE JUROS** – A Taxa de Juros Máxima informada nesta Cédula poderá variar, sempre para menor, quando da efetivação do seu empréstimo, o que dependerá da data da averbação do empréstimo junto à entidade pagadora e da data de fechamento da folha de pagamento e consequente pagamento da primeira parcela do empréstimo. A Taxa de Juros Efetiva será informada a você juntamente com os demais dados calculados com base no Valor do Empréstimo efetivamente concedido pelo Banco. **3.3. CÁLCULO DO IOF** – **Importante:** Na primeira concessão, o IOF Máximo calculado considerando a utilização integral do Valor Limite de Crédito solicitado no momento da contratação. O IOF Efetivo (efetivamente devido e financiado por você) será calculado com base no Valor do Empréstimo. No refinanciamento, o IOF Máximo é calculado com base no Valor Liberado Máximo e o IOF Efetivo será calculado com base no Valor Liberado Efetivo. Se o contrato refinanciado por você for inferior a um ano, poderá ser cobrado IOF Complementar sobre o Saldo Refinanciado. Nesse caso, o IOF Complementar também integrará o IOF Máximo. Eventual diferença entre os valores dos IOFs apurados poderá ser compensada do valor liberado a você. **3.4. CUSTO EFETIVO TOTAL – CET MÁXIMO E CET DO SEU EMPRÉSTIMO** – O CET é o custo total do empréstimo, expresso na forma de taxa percentual. Para o cálculo do CET Máximo serão considerados o Valor do Limite de Crédito, o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, o prazo do empréstimo, a Taxa de Juros Máxima, o IOF Máximo e as demais despesas previstas na data desta contratação. Para apuração do CET do Empréstimo serão considerados o Valor do Empréstimo, o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, o prazo do empréstimo, a Taxa de Juros Efetiva, o IOF Efetivo e as demais despesas do seu empréstimo apurados após a averbação junto à sua margem consignável disponível, conforme critérios previstos nestas Condições Gerais. Assim, você receberá as informações sobre o CET Máximo previamente à contratação deste empréstimo e, sobre o CET do seu Empréstimo, após a efetivação. No caso de portabilidade de dívida, conforme item 4.3 abaixo, para cálculo do CET Máximo será utilizado como parâmetro o Valor Limite de Crédito e, para cálculo do CET Efetivo o saldo do contrato portado conforme informações recebidas pela CIP (Câmara Interbancária de Pagamentos).

4. COMO PODERÁ SER UTILIZADO O EMPRÉSTIMO – O Valor do Empréstimo, conforme parâmetros previstos nestas Condições Gerais, poderá ser utilizado por você das seguintes formas e conforme a opção indicada no quadro acima: **4.1. LIVRE UTILIZAÇÃO** – sendo o valor entregue integralmente a você, após dedução do IOF Efetivo. **4.2. REFINANCIAMENTO DE OUTRAS DÍVIDAS QUE VOCÊ TENHA COMO BANCO**, em que parte do valor comporá o refinanciamento como Saldo Refinanciado e outra parte será disponibilizada para sua livre utilização, após dedução do IOF Efetivo. Neste caso, servirá esta Cédula para aditar o (s) contrato original (is) listado (s) neste documento, sem intenção de novar, passando as cláusulas aqui previstas a reger tal (is) operação (ões).

4.3.PORTABILIDADE DE DÍVIDA, em que o Banco concederá a você um Limite de Crédito no valor total da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição credora original. Este Limite de Crédito se utilizará para transferência dos recursos à instituição credora original e a sua dívida passará a ser paga ao Banco de acordo com as novas condições previstas nesta Cédula.

5.COMO OCORRE O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO - Você se compromete a pagar ao Banco o Valor do Empréstimo acrescido de juros remuneratórios, capitalizados mensalmente, à Taxa de Juros Efetiva indicada nesta Cédula, que se converterá em uma taxa diária, considerando um mês de 30 dias, na quantidade de parcelas, valores e data de vencimento indicados nesta Cédula e conforme cálculo demonstrado em planilha apurada nos termos da legislação aplicável. O valor de cada parcela foi calculado com base na Tabela Price, sistema de amortização de dívida, em que o percentual de principal e percentual de juros de cada parcela variam no decorrer do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela. Cada parcela devida será utilizada, em primeiro lugar, para liquidar a integralidade dos juros incorridos e o saldo será aplicado para amortizar o saldo devedor.

5.1.FORMA DE PAGAMENTO - (a) O pagamento do Valor do Empréstimo será realizado por meio de descontos mensais em folha de pagamento, no valor necessário à quitação de cada parcela, até quitação total. Se, após a averbação da operação, a margem consignável disponível se tornar insuficiente para consignação integral da parcela contratada, o valor das parcelas a vencer poderá ser consignado parcialmente readequando-o à margem consignável disponível. Neste caso, o número de parcelas será adequado para que o saldo devedor possa ser quitado mediante o pagamento mensal do novo valor. Para consultar as informações atualizadas sobre o seu empréstimo, utilize os Canais de Atendimento do Banco. (b) Caso não seja possível o desconto mensal na folha de pagamento, inclusive nos casos de falta ou insuficiência de margem consignável, você deverá: (i) pagar as parcelas devidas diretamente ao Banco por meio de boleto bancário que poderá ser emitido em valor total ou parcial relativo ao montante remanescente das parcelas devidas por você; (ii) verificar com o Banco a possibilidade de reprogramar o pagamento; ou (iii) pagar as parcelas mediante débito realizado na(s) conta(s) de sua titularidade indicada(s) no preâmbulo desta Cédula. Para tanto, você autoriza o Banco a ter acesso às suas informações bancárias, nos termos do Artigo 1º, §3º da Lei Complementar 105/01, de forma a não configurar quebra de sigilo bancário.

6.ATRASO NO PAGAMENTO: ENCARGOS E CONSEQUÊNCIAS - Se você atrasar o pagamento de qualquer das parcelas ou ocorrer o vencimento antecipado do empréstimo, serão devidos sobre os valores em atraso: (a) os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, desde o atraso até a data do efetivo pagamento, e (c) multa de 2% sobre o valor devido. Se não for possível o desconto da parcela diretamente do seu salário, ou o débito na(s) conta(s) indicada(s) no preâmbulo desta Cédula, o Banco poderá, em determinadas situações e de forma a não gerar prejuízo, prorrogar o vencimento das parcelas seguintes proporcionalmente ao período de atraso a fim de viabilizar o pagamento do empréstimo nas mesmas condições originalmente pactuadas.

6.1.CONSEQUÊNCIAS DO ATRASO NO PAGAMENTO - Em caso de atraso, você terá seu nome inscrito no SPC, Serasa ou em outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento. Como medida para evitar maior endividamento e controle financeiro, você poderá também ter dificuldades de contratar outros produtos de crédito no Banco ou em outras instituições.

7.LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA - Você poderá liquidar antecipadamente o empréstimo mediante redução proporcional de juros calculada pela aplicação da taxa de desconto, igual à taxa de juros aqui convencionada pelas partes, sobre o saldo devedor decorrente desta Cédula.

8.OPÇÃO PELA CONTRATAÇÃO DE SEGURO - Se você optar pela contratação do seguro e escolher pelo seu pagamento de forma financiada, o prêmio será financiado no valor das parcelas, e incidirão juros remuneratórios e encargos de mora no caso de atraso. O Banco irá descontar o prêmio do seguro deste empréstimo e repassar à seguradora contratada, conforme proposta de adesão de seguro, constando o Banco como beneficiário primário. Na hipótese de quitação antecipada do empréstimo, a vigência originalmente contratada do seguro ficará mantida, conforme determinada no certificado individual. Em caso de sinistro, a indenização será paga a você ou aos seus beneficiários, conforme condições gerais e especiais da apólice. Lembre-se: você poderá solicitar o cancelamento de acordo com as condições gerais da apólice.

9.SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE CRÉDITO DO BANCO CENTRAL DO BRASIL (SCR) - Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Banco, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber crédito, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade ("Instituições Autorizadas"), a consultar no SCR as informações a seu respeito. (a) O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras. Você declara estar ciente de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar entre si as suas informações constantes do seu cadastro. (c) Você declara, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das obrigações que tenha assumido e das garantias que tenha prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros. (d) Você poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

10.DIREITOS - 10.1.SEUS PRINCIPAIS DIREITOS - (a) Cobrar do Banco o ressarcimento de todas as despesas que você tiver na cobrança de qualquer obrigação que não seja cumprida pelo Banco. (b) quitar antecipadamente a dívida com redução proporcional de juros conforme item 7. (c) obter informações de seu empréstimo, inclusive de eventuais cessão ou endosso a terceiro. (d) solicitar, a qualquer momento, uma segunda via deste documento ou planilha demonstrativa da dívida ou do CET da operação. (e) solicitar a transferência (portabilidade) de sua dívida para outra instituição de sua preferência. (f) solicitar o ressarcimento de eventuais parcelas pagas em duplicidade. **Pagamento de Parcelas em Duplicidade:** se você fizer algum pagamento diretamente ao Banco, mas tenha ocorrido desconto em sua remuneração gerando pagamento em duplicidade, o Banco restituirá o valor mediante crédito em conta indicada por você no ato da contratação ou em conta corrente ou conta poupança de sua titularidade mantida no Itaú Unibanco S.A. Nos casos em que a liberação do empréstimo tiver ocorrido via emissão de ordem de pagamento, você deverá entrar em contato com o Banco via Central de Relacionamento para solicitar o ressarcimento desta mesma forma. O mesmo ocorrerá nos casos de refinanciamento ou portabilidade em que eventual parcela já descontada de sua remuneração deixar de ser contabilizada no saldo devedor refinanciado ou portado. **Importante:** caso você possua parcelas vencidas e não pagas, para evitar a incidência de juros, o Banco utilizará esse valor para amortizar qualquer saldo em atraso, deste ou de qualquer outro empréstimo que você tenha contratado com o Banco. Se o valor em atraso for inferior ao pago em duplicidade, o Banco restituirá a você a diferença conforme descrito acima. **10.2.PRINCIPAIS DIREITOS DO BANCO** - (a) cobrar todas as despesas da cobrança judicial e administrativa dos valores em atraso, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito e custas e honorários advocatícios. Em caso de liquidação espontânea, sem ter havido qualquer ato de cobrança, não será devido nenhum tipo de ressarcimento de custo. (b) Endossar ou ceder esta Cédula total ou parcialmente. (c). Realizar a compensação de saldo devedor do empréstimo com eventuais créditos que você tenha no Banco, decorrentes de depósitos à vista ou a prazo, ou aplicação financeira em valor suficiente para a liquidação do saldo devedor. (d). Exigir o pagamento imediato se você não cumprir suas obrigações, na suspensão da consignação das parcelas e nas demais hipóteses previstas em lei. (e). Utilizar, em caso de desoneração ou rescisão do seu contrato de trabalho, as suas verbas rescisórias para liquidação total ou parcial da dívida, observados os limites legais.

11. COMO SOLUCIONAR CONFLITOS DESTE CONTRATO - 11.1.CANAIS INTERNOS - Caso você tenha alguma reclamação, o Banco coloca à sua disposição diversos canais internos para atendê-lo da forma mais rápida e adequada possível. Veja uma lista de Canais de Atendimento ao final desta cláusula. O Banco responderá a sua reclamação no máximo em 10 dias, pelo mesmo Canal de Atendimento. **11.2.MEDIAÇÃO OU CONCILIAÇÃO** - Caso entenda que sua reclamação não foi atendida de forma satisfatória nos canais internos de atendimento, há ainda outras formas simples de resolver seu problema. **Antes de ingressar com uma eventual ação judicial, você e o Banco buscarão solucionar conflito preferencialmente por meio da mediação ou conciliação conforme previsto na Lei nº- 13.140/2015 e na Lei nº-13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).** Para esse procedimento o Banco se compromete a atendê-lo por meio do site consumidor.gov.br, gerido pela Secretaria Nacional do Consumidor (SENACON). Nesse site, você pode registrar o problema que tenha com produto ou serviços e receber atendimento direto do Banco no prazo estabelecido no site. O Banco também se compromete a atendê-lo para tentar solucionar o conflito por meio dos centros de mediação ou conciliação com os quais mantenha convênio, ou nos centros judiciais de solução consensual de conflitos criados pelos tribunais. **Importante:** a conciliação do conflito não pretende impedi-lo de buscar a via judicial tradicional, mas tem por objetivo uma solução mais rápida e eficiente para você. Você não arcará com qualquer custo administrativo perante os centros de mediação ou conciliação com os quais o Banco mantenha convênio ou perante os centros judiciais de solução consensual de conflitos.

12. ENVIAR SMS E CORRESPONDÊNCIA - Como forma de mantê-lo informado sobre este empréstimo e sobre outros produtos e serviços de seu interesse do Banco e do Conglomerado Itaú Unibanco, você autoriza o envio de SMS, e-mails e cartas, inclusive para envio de boletos e cópia de contratos, a qualquer tempo, mesmo após a extinção desta operação. Você poderá cancelar essa autorização, basta solicitar à Central de Relacionamento. **Você está ciente de que caso não queira receber ligações por oferta do consignado, poderá solicitar o bloqueio por meio do site www.naomeperturbe.com.br, e o Banco tem até 30 dias para realizar o aludido bloqueio. Lembre-se:** Mantenha seus dados cadastrais sempre atualizados. Isso ajuda o Banco a entrar em contato com você e passar informações sobre a sua operação sempre que for necessário. Para atualizar seus dados, ou em caso de dúvidas, contate a Central de Relacionamento, SAC ou Ouvidoria.

13. DA SOLICITAÇÃO DO EMPRÉSTIMO POR MEIOS DIGITAIS - Você está ciente de que o aplicativo ou qualquer outro meio eletrônico utilizado para solicitar seu empréstimo consignado permite o envio, transmissão e/ou compartilhamento de dados pessoais com o Banco, tais como sua fotografia, documento de identificação, comprovante de residência, dentre outros documentos necessários para a formalização de seu empréstimo. Dessa forma, você concede autorização gratuita, exclusiva, irrevogável e irratificável ao Banco para utilizar todos e quaisquer direitos intelectuais (inclusive autorais e conexos) patrimoniais sobre quaisquer conteúdos, enviados e/ou transmitidos pelo aplicativo, unicamente para fins de realização de empréstimo. Você declara e garante que os conteúdos não infringem direitos de terceiros e que obteve todas as autorizações eventualmente necessárias para possibilitar o uso destes pelo Banco.

14. TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS - O Banco e as sociedades do Conglomerado Itaú ("Itaú") tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades. Nesse item resumimos as principais informações sobre como são coletados e usados os dados pessoais. Para maiores informações, inclusive sobre os seus direitos em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso a dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a Política de Privacidade nos sites e aplicativos do Banco.

14.1. DADOS COLETADOS: Os dados pessoais coletados e tratados pelo Banco podem incluir dados cadastrais, financeiros, transacionais e outros dados, que podem ser fornecidos diretamente por você ou obtidos em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo Banco a você ou a você relacionados, bem como obtidos de outras fontes conforme permitido na legislação aplicável, tais como fontes públicas, sociedades do Conglomerado Itaú, outras instituições do sistema financeiro, parceiros ou fornecedores, bem como empresas e órgãos com os quais o Conglomerado Itaú tenha alguma relação contratual e com os quais você possua vínculo.

14.2. FINALIDADES DE USO DOS DADOS: Poderemos usar os dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades do Banco e das sociedades do Conglomerado Itaú, na forma prevista na Política de Privacidade, como por exemplo: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) execução de contrato e de etapas prévias ao contrato, incluindo a avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil, bem como atividades de crédito, financeiras, de investimento, cobrança e demais atividades do Conglomerado Itaú; (iii) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (iv) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) exercício regular de direitos, inclusive em processos administrativos, judiciais e arbitrais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação da identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude; (viii) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento de nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do Conglomerado Itaú.

14.3. DADOS BIOMÉTRICOS: Poderá ser utilizada sua biometria facial e/ou digital em produtos e/ou serviços das sociedades do Conglomerado Itaú para processos de identificação e/ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.

14.4. COMPARTILHAMENTO DE DADOS: Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as sociedades do Conglomerado Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as regras aplicáveis à atividade, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços, com exceção de dados biométricos que não são utilizados para esta última finalidade. Apenas haverá compartilhamento de dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

15. DECLARAÇÃO DO CLIENTE - Você se responsabiliza pela exatidão e veracidade das informações e documentos apresentados, bem como declara conhecer e respeitar as disposições das leis citadas a seguir, sob pena de aplicação das sanções nelas previstas: **15.1.** Lei nº 9.613/98, Lei 12.683/12, e disposições do Código Penal que dispõem sobre os crimes de "Lavagem de Dinheiro" e demais normas e regulamentações aplicáveis. Você declara, ainda, que são lícitas as origens de seu patrimônio, renda e/ou faturamento e concorda que o Itaú poderá solicitar informações sobre a sua capacidade financeira, atividade econômica, operações realizadas e serviços contratados, com o objetivo de atender à legislação relativa às práticas de combate aos crimes de lavagem de dinheiro; **15.2.** Lei nº 12.846/13, que dispõe sobre atos de corrupção e lesivos contra a administração pública nacional e estrangeira e outras normas correlatas.

Canais de Atendimento ao Cliente

Central de Relacionamento: 0800 724 2102 - Em dias úteis, das 08h às 20h. **Central SAC:** Reclamações, cancelamentos e informações públicas: 0800 724 2101 / Exclusivo para deficientes auditivos ou fala: 0800 723 2105 - Em dias úteis, das 08h às 20h. Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à **Ouvidoria:** 0800 570 0011 - Em dias úteis, das 9h às 18h. **Site:** www.consumidor.gov.br. **Site:** www.naomeperturbe.com.br.

Banco Credor: **BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A.**, CNPJ/MF nº 33.885.724/0001-19, Pça. Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, T. Alfredo Egydio, 5º andar, São Paulo – SP.

Termo de Autorização

Eu **MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA**

CPF **83285903368**, autorizo o INSS/ DATAPREV a disponibilizar as informações abaixo indicadas para apoiar a contratação/simulação de empréstimo consignado/cartão consignado de benefícios do INSS para subsidiar a proposta pelo Banco Credor.

N A O P R E E N C H E R	Dados de Identificação	CPF Data de Nascimento Nome Completo	
	Dados do Benefício	Número do Benefício Situação do Benefício Espécie do Benefício Indicação de que o Benefício foi Concedido por Liminar Data de Cessação do Benefício – DCB (se houver) Possui Representante Legal	Possui Procurador Possui Entidade Representação Pensão Alimentícia Bloqueado para Empréstimo Data da última Perícia Médica Data do Despacho do Benefício - DDB Elegível Para Empréstimo
	Dados do Pagamento do Benefício	UF onde o Beneficiário recebe os proventos Tipo de Crédito (Cartão ou Conta Corrente) Indicação da Instituição Financeira que paga o benefício Agência Pagadora Conta Corrente onde o benefício é pago	Margem Consignável Disponível Margem Consignável Disponível para Cartão Valor Limite para Cartão Quantidade de empréstimos ativos/suspensos Nome do representando legal CPF do representante legal Data fim do representante legal

Este termo autoriza esta Instituição Financeira a consultar as informações acima descritas durante um período de 30 dias. Este pedido poderá ser efetuado pela instituição financeira em até 45 dias após a assinatura deste instrumento.

Assinatura Cliente:

Assine
AQUI

Documento assinado eletronicamente e certificado pela BRy Tecnologia – bry.com.br

Local da assinatura:

Preencha
AQUI

MARACANAU

Data da assinatura:

16/05/2022

Declaração de não alfabetizado ou impedido de assinar: Eu, na qualidade de testemunho a rogo e abaixo identificado, declaro que o emitente ouviu atentamente a leitura deste documento.

Nome testemunha 1:	
Assinatura testemunha 1:	
RG testemunha 1:	
CPF testemunha 1:	
Nome testemunha 2:	
Assinatura testemunha 2:	
RG testemunha 2:	
CPF testemunha 2:	

Polegar direito
Cliente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



PROIBIDO PLASTIFICAR

Maria Carolina Martinha Silva

ASSINATURA DO TITULAR

5738384

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

2008670399-9

DATA DE
EXPEDIÇÃO

27/07/2017

NOME

MARIA CARLINDA MARTINS DA SILVA

FILIAÇÃO

JOSE PEREIRA MARTINS

RAIMUNDA FREITAS MARTINS

NATURALIDADE

ARATUBA - CE

DATA DE NASCIMENTO
13/03/1949

DOC. ORIGEM

CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: PARANGABA TERMO: 3790 FOLHA: 582
LIVRO: B-07 FORTALEZA - CE

CPF

RG: ANT: 648302

P.: 13

2 VIA

Raimundo O Lima
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS



Banco Ita Unibanco S/A.

Demonstrativo de Evolu o da D vida / Documento Descritivo de Cr dito

Nome	MARIA CARLINDA MARTINS SILVA		
CPF	832.859.033-68	Ag ncia/Conta	1640 / 0058160 - 7

Data de contrata o	01/12/2022
Contrato	00000016764569-6
Valor contratado	R\$ 8.848,53
Valor da parcela	R\$ 231,21
N mero de parcelas	84
Taxa m xima do contrato	2,14% AO MES
Multa	2 %
Valor total da multa	R\$ 115,50
Juros morat rios	2,14% + 1% ao m s
Data base de calculo	22/08/2025

Al quota do IOF	0,0082 % ao dia
Valor do IOF	R\$76,98
Tarifa	R\$ 0,00
Seguro	R\$ 0,00
Custo Efetivo Total	2,17% ao m s
Custo Efetivo Total	29,83% ao ano
Total parcelas vencidas	R\$ 6.833,01
Total parcelas a vencer	R\$ 7.231,92
Saldo devedor - Total	R\$ 14.064,93

N	Data Vencimento	Data Pagamento	Dias em Atraso	Evolu o do Saldo Contratual (R\$)	Parcelas			Encargos		Total da Parcela (R\$)	Total Pago (R\$)	Status
					Amortiza o do Principal (R\$)	Juros m ximos remunerat rios (R\$)	Total (R\$)	Multa (R\$)	Juros Morat rios (R\$)			
001	09/01/2023	09/01/2023	0	8.848,53	0,00	231,21	231,21	0,00	0,00	231,21	231,21	PG EM DIA
002	08/02/2023	08/02/2023	0	8.822,76	25,77	205,44	231,21	0,00	0,00	231,21	231,21	PG EM DIA
003	08/03/2023	08/03/2023	0	8.767,65	55,11	176,10	231,21	0,00	0,00	231,21	231,21	PG EM DIA
004	10/04/2023	10/04/2023	0	8.743,05	24,60	206,61	231,21	0,00	0,00	231,21	231,21	PG EM DIA
005	08/05/2023	08/05/2023	0	8.686,34	56,71	174,50	231,21	0,00	0,00	231,21	231,21	PG EM DIA
006	09/06/2023	09/06/2023	0	8.653,55	32,79	198,42	231,21	0,00	0,00	231,21	231,21	PG EM DIA
007	10/07/2023	10/07/2023	0	8.613,77	39,78	191,43	231,21	0,00	0,00	231,21	231,21	PG EM DIA
008	08/08/2023		745	8.560,69	53,08	178,13	231,21	4,62	180,29	416,12	0,00	VENCIDA
009	08/09/2023		714	8.518,85	41,84	189,37	231,21	4,62	172,79	408,62	0,00	VENCIDA
010	09/10/2023		683	8.476,09	42,76	188,45	231,21	4,62	165,29	401,12	0,00	VENCIDA
011	08/11/2023		653	8.426,27	49,82	181,39	231,21	4,62	158,03	393,86	0,00	VENCIDA
012	08/12/2023		623	8.375,38	50,89	180,32	231,21	4,62	150,77	386,60	0,00	VENCIDA
013	08/01/2024		592	8.329,44	45,94	185,27	231,21	4,62	143,26	379,09	0,00	VENCIDA
014	08/02/2024		561	8.282,49	46,95	184,26	231,21	4,62	135,76	371,59	0,00	VENCIDA
015	08/03/2024		532	8.222,56	59,93	171,28	231,21	4,62	128,74	364,57	0,00	VENCIDA
016	08/04/2024		501	8.173,24	49,32	181,89	231,21	4,62	121,24	357,07	0,00	VENCIDA
017	08/05/2024	09/05/2024	0	8.116,94	56,30	174,91	231,21	4,62	0,24	236,07	231,21	PG C/ DESC
018	10/06/2024	11/06/2024	0	8.077,01	39,93	191,28	231,21	4,62	0,24	236,07	231,21	PG C/ DESC
019	08/07/2024	09/07/2024	0	8.007,01	70,00	161,21	231,21	4,62	0,24	236,07	231,21	PG C/ DESC
020	08/08/2024	09/08/2024	0	7.952,92	54,09	177,12	231,21	4,62	0,24	236,07	231,21	PG C/ DESC
021	09/09/2024		347	7.903,38	49,54	181,67	231,21	4,62	83,97	319,80	0,00	VENCIDA



Banco Ita Unibanco S/A.

Demonstrativo de Evolu o da D vida / Documento Descritivo de Cr dito

N	Data Vencimento	Data Pagamento	Dias em Atraso	Evolu o do Saldo Contratual (R\$)	Parcelas			Encargos		Total da Parcela (R\$)	Total Pago (R\$)	Status
					Amortiza o do Principal (R\$)	Juros m ximos remunerat rios (R\$)	Total (R\$)	Multa (R\$)	Juros Morat rios (R\$)			
022	08/10/2024		318	7.835,61	67,77	163,44	231,21	4,62	76,96	312,79	0,00	VENCIDA
023	08/11/2024		287	7.777,73	57,88	173,33	231,21	4,62	69,45	305,28	0,00	VENCIDA
024	09/12/2024		256	7.718,57	59,16	172,05	231,21	4,62	61,95	297,78	0,00	VENCIDA
025	08/01/2025		226	7.652,54	66,03	165,18	231,21	4,62	54,69	290,52	0,00	VENCIDA
026	10/02/2025		193	7.601,66	50,88	180,33	231,21	4,62	46,71	282,54	0,00	VENCIDA
027	10/03/2025		165	7.522,17	79,49	151,72	231,21	4,62	39,93	275,76	0,00	VENCIDA
028	08/04/2025		136	7.446,51	75,66	155,55	231,21	4,62	32,91	268,74	0,00	VENCIDA
029	08/05/2025		106	7.374,66	71,85	159,36	231,21	4,62	25,65	261,48	0,00	VENCIDA
030	09/06/2025		74	7.311,91	62,75	168,46	231,21	4,62	17,91	253,74	0,00	VENCIDA
031	08/07/2025		45	7.231,91	80,00	151,21	231,21	4,62	10,89	246,72	0,00	VENCIDA
032	08/08/2025		14	7.160,68	71,23	159,98	231,21	4,62	3,39	239,22	0,00	VENCIDA
033	08/09/2025		0	7.087,87	72,81	155,64	228,45	0,00	0,00	228,45	0,00	VINCENDA
034	08/10/2025		0	7.008,34	79,53	144,14	223,67	0,00	0,00	223,67	0,00	VINCENDA
035	10/11/2025		0	6.942,28	66,06	152,46	218,52	0,00	0,00	218,52	0,00	VINCENDA
036	08/12/2025		0	6.849,63	92,65	121,59	214,24	0,00	0,00	214,24	0,00	VINCENDA
037	08/01/2026		0	6.769,94	79,69	129,91	209,60	0,00	0,00	209,60	0,00	VINCENDA
038	09/02/2026		0	6.693,37	76,57	128,35	204,92	0,00	0,00	204,92	0,00	VINCENDA
039	09/03/2026		0	6.595,75	97,62	103,29	200,91	0,00	0,00	200,91	0,00	VINCENDA
040	08/04/2026		0	6.505,69	90,06	106,64	196,70	0,00	0,00	196,70	0,00	VINCENDA
041	08/05/2026		0	6.413,70	91,99	100,59	192,58	0,00	0,00	192,58	0,00	VINCENDA
042	08/06/2026		0	6.324,37	89,33	99,08	188,41	0,00	0,00	188,41	0,00	VINCENDA
043	08/07/2026		0	6.228,50	95,87	88,60	184,47	0,00	0,00	184,47	0,00	VINCENDA
044	10/08/2026		0	6.144,06	84,44	95,78	180,22	0,00	0,00	180,22	0,00	VINCENDA
045	08/09/2026		0	6.039,91	104,15	72,42	176,57	0,00	0,00	176,57	0,00	VINCENDA
046	08/10/2026		0	5.937,95	101,96	70,91	172,87	0,00	0,00	172,87	0,00	VINCENDA
047	09/11/2026		0	5.842,38	95,57	73,44	169,01	0,00	0,00	169,01	0,00	VINCENDA
048	08/12/2026		0	5.731,99	110,39	55,19	165,58	0,00	0,00	165,58	0,00	VINCENDA
049	08/01/2027		0	5.627,58	104,41	57,59	162,00	0,00	0,00	162,00	0,00	VINCENDA
050	10/02/2027		0	5.528,98	98,60	59,67	158,27	0,00	0,00	158,27	0,00	VINCENDA
051	08/03/2027		0	5.400,17	128,81	26,58	155,39	0,00	0,00	155,39	0,00	VINCENDA
052	08/04/2027		0	5.288,42	111,75	40,28	152,03	0,00	0,00	152,03	0,00	VINCENDA
053	10/05/2027		0	5.178,01	110,41	38,22	148,63	0,00	0,00	148,63	0,00	VINCENDA
054	08/06/2027		0	5.053,88	124,13	21,49	145,62	0,00	0,00	145,62	0,00	VINCENDA
055	08/07/2027		0	4.930,82	123,06	19,51	142,57	0,00	0,00	142,57	0,00	VINCENDA
056	09/08/2027		0	4.812,24	118,58	20,81	139,39	0,00	0,00	139,39	0,00	VINCENDA



Banco Ita Unibanco S/A.

Demonstrativo de Evolu o da D vida / Documento Descritivo de Cr dito

N	Data Vencimento	Data Pagamento	Dias em Atraso	Evolu o do Saldo Contratual (R\$)	Parcelas			Encargos		Total da Parcela (R\$)	Total Pago (R\$)	Status
					Amortiza o do Principal (R\$)	Juros m ximos remunerat rios (R\$)	Total (R\$)	Multa (R\$)	Juros Morat rios (R\$)			
057	08/09/2027		0	4.684,01	128,23	8,24	136,47	0,00	0,00	136,47	0,00	VINCENDA
058	08/10/2027		0	4.553,04	130,97	2,64	133,61	0,00	0,00	133,61	0,00	VINCENDA
059	08/11/2027		0	4.422,55	130,49	0,23	130,72	0,00	0,00	130,72	0,00	VINCENDA
060	08/12/2027		0	4.285,98	136,57	(8,59)	127,98	0,00	0,00	127,98	0,00	VINCENDA
061	10/01/2028		0	4.155,77	130,21	(5,18)	125,03	0,00	0,00	125,03	0,00	VINCENDA
062	08/02/2028		0	4.010,50	145,27	(22,77)	122,50	0,00	0,00	122,50	0,00	VINCENDA
063	08/03/2028		0	3.862,22	148,28	(28,26)	120,02	0,00	0,00	120,02	0,00	VINCENDA
064	10/04/2028		0	3.722,02	140,20	(22,95)	117,25	0,00	0,00	117,25	0,00	VINCENDA
065	08/05/2028		0	3.565,10	156,92	(41,96)	114,96	0,00	0,00	114,96	0,00	VINCENDA
066	08/06/2028		0	3.412,75	152,35	(39,88)	112,47	0,00	0,00	112,47	0,00	VINCENDA
067	10/07/2028		0	3.259,50	153,25	(43,29)	109,96	0,00	0,00	109,96	0,00	VINCENDA
068	08/08/2028		0	3.095,69	163,81	(56,08)	107,73	0,00	0,00	107,73	0,00	VINCENDA
069	08/09/2028		0	2.932,96	162,73	(57,33)	105,40	0,00	0,00	105,40	0,00	VINCENDA
070	09/10/2028		0	2.766,63	166,33	(63,21)	103,12	0,00	0,00	103,12	0,00	VINCENDA
071	08/11/2028		0	2.594,63	172,00	(71,04)	100,96	0,00	0,00	100,96	0,00	VINCENDA
072	08/12/2028		0	2.418,95	175,68	(76,84)	98,84	0,00	0,00	98,84	0,00	VINCENDA
073	08/01/2029		0	2.241,25	177,70	(81,00)	96,70	0,00	0,00	96,70	0,00	VINCENDA
074	08/02/2029		0	2.059,62	181,63	(87,02)	94,61	0,00	0,00	94,61	0,00	VINCENDA
075	08/03/2029		0	1.869,52	190,10	(97,34)	92,76	0,00	0,00	92,76	0,00	VINCENDA
076	09/04/2029		0	1.681,02	188,50	(97,81)	90,69	0,00	0,00	90,69	0,00	VINCENDA
077	08/05/2029		0	1.484,57	196,45	(107,60)	88,85	0,00	0,00	88,85	0,00	VINCENDA
078	08/06/2029		0	1.286,20	198,37	(111,44)	86,93	0,00	0,00	86,93	0,00	VINCENDA
079	09/07/2029		0	1.083,44	202,76	(117,71)	85,05	0,00	0,00	85,05	0,00	VINCENDA
080	08/08/2029		0	875,42	208,02	(124,76)	83,26	0,00	0,00	83,26	0,00	VINCENDA
081	10/09/2029		0	664,84	210,58	(129,23)	81,35	0,00	0,00	81,35	0,00	VINCENDA
082	08/10/2029		0	446,90	217,94	(138,18)	79,76	0,00	0,00	79,76	0,00	VINCENDA
083	08/11/2029		0	225,58	221,32	(143,29)	78,03	0,00	0,00	78,03	0,00	VINCENDA
084	10/12/2029		0	0,00	225,58	(149,29)	76,29	0,00	0,00	76,29	0,00	VINCENDA

Se os valores do IOF Imposto sobre Opera es Financeiras, forem financiados junto ao valor do empr stimo, estar o sujeitos incid ncia dos juros remunerat rios e compor o o valor de parcela indicado no Comprovante. * Na renegocia o o valor do IOF est contido nas parcelas e pode ser consultado no canais de atendimento.



Banco Ita Unibanco S/A.

Demonstrativo de Evolução da Dívida / Documento Descritivo de Crédito

Data da Alteração do Contrato	Motivo da Alteração
01/12/2022	CADASTRAMENTO DO CONTRATO

Contrato	Número do contrato atual
Valor Contratado	Valor do contrato atual
Valor da Parcela	Valor da parcela do contrato, que é composta de parte do principal e juros
Número de Parcelas	Quantidade de parcelas contratadas para liquidação do contrato atual
Juros Remuneratórios	Taxa de juros contratada para remunerar o uso do capital
Multa	Percentual cobrado em caso de atraso, composto por taxa do contrato acrescido de 1% ao mês
Data Base de Cálculo	Data de geração do cálculo
Alíquota do IOF	Percentual de IOF calculado
Tarifas	Soma das tarifas cobradas em razão do contrato atual
Seguro	Valor do seguro, se houver
Custo Efetivo total ao mês	O custo total desta operação de crédito para o Cliente, expresso na forma de taxa percentual em percentual ao mês
Custo Efetivo total ao ano	O custo total desta operação de crédito para o Cliente, expresso na forma de taxa percentual em percentual ao ano
Total de Parcelas Vencidas	Soma das parcelas vencidas não pagas
Total de Parcelas a Vencer	Soma das parcelas a vencer
Total Saldo Devedor	Soma das parcelas vencidas e a vencer
Número da Parcela	Número da parcela. Em caso de pagamento parcial haverá desdobramento da parcela
Dias em Atraso	Quantidade de dias em atraso
Evolution do Saldo Contratual	Tabela Price - é o sistema de amortização de dívida em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no decorrer do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela
Total da Parcela	Valor acrescido da correção
Total Pago	Valor pago para liquidação da parcela - Não são considerados, no valor indicado, eventuais descontos concedidos a parcelas pagas com atraso
Status	Situação atual da parcela -Pg em dia: Parcela paga até a data do vencimento sem desconto -Pg Atraso: Parcela paga após a data de vencimento sem desconto -Pg c/ Desc: Parcela paga com desconto -Pg Parcial: Parcela paga parcialmente -Vencida: Parcela em atraso -Vincenda: Parcela a vencer



**Condições Gerais do Limite de Crédito para
Empréstimo Mediante Consignação em Folha de
Pagamento ou benefício do INSS**
Nº 000000167645696

1. Dados do Emitente:

Nome: MARIA CARLINDA MARTINS SILVA

CPF: 832.859.033-68

Endereço: RUA 122

Nº 620

Complemento:

Bairro: TIMBO

CEP: 61936-250

Cidade: MARACANAU

UF: CE

2. Dados do Empréstimo:

2.1. Total Empréstado (2.1.1+2.1.2+2.1.3+2.1.4): R\$ 8.848,53

2.1.1. Livre Utilização: R\$ 2.246,43

2.1.2. Saldo Refinanciado: R\$ 6.525,12

2.1.3. IOF (imposto): R\$ 76,98

2.1.4. Despesa com Correspondente: R\$ 0,00

2.2. Taxa de juros remuneratórios capitalizados mensalmente:

2.2.1. Ao mês (30 dias): 2,1400 %

2.2.2. Ao ano (365 dias): 28,9290 %

2.3. Valor de cada parcela: R\$ 231,21

2.4. Quantidade de parcelas: 84

2.5. Vencimento da 1ª parcela: 09.01.2023

2.6. Vencimento mensal de parcela: todo dia 8

2.7. Vencimento da última parcela: 10.12.2029

2.8. Soma Total a Pagar, incluindo juros remuneratórios (2.3 x 2.4): R\$ 19.421,64

2.9. Custo Efetivo Total Mensal (CET): 2,1700 % **Custo Efetivo Total (CET):** 29,8300 % ao ano ao mês

2.10. Modalidade de Pagamento: Desconto em Folha

Importante: Caso não seja possível o desconto em folha, o débito será realizado de forma automática utilizando os recursos da conta-corrente.

2.11. Conta autorizada para débito, conforme cláusula 4.1, item c:

nº 0058160, Agência 1640 do Banco 341

2.12. Autorização para débito em conta:

(X) Caso não seja possível o desconto em folha, autorizo o débito do valor total ou parcial da(s) parcela(s) na(s) conta(s) corrente(s) acima indicada(s), na data de vencimento ou após o vencimento, podendo ser utilizado o limite de cheque especial, se contratado, evitando atrasos nos pagamentos.

2.13. Empregador (Nome da Fonte Pagadora): INSS CONSIGNACAO

2.14. Forma de liberação do crédito, se houver:

() Ordem de pagamento em qualquer agência do Itaú

(X) Crédito na conta-corrente nº 00000058160 -7, Agência 01640 do Banco 341

() Crédito Cartão Benefício nº 00000000171937

2.15. CNPJ da Agência do Itaú ou do Correspondente responsável por esta operação:

60.701.190/0001-04

2.15.1. CPF do Promotor do Correspondente:

000.000.000-00

2.15.2. Telefone do Correspondente:

(0085) 33886050

2.15.3. Endereço do Correspondente:

ROD DRMENDEL STEINBR3201 PAJUCARA

2.16. Data e local de emissão desta Cédula: 01.12.2022 - MARACANAU

Essa operação está sujeita à análise cadastral, de crédito e existência de margem disponível para a consignação, o que pode acarretar a não concessão do crédito solicitado por você.

Nas datas de vencimento indicadas nos itens 2.5 a 2.7, pagarei ao **Itaú** Unibanco S.A., CNPJ nº 60.701.190/0001-04, designado **Itaú**, por esta Cédula de Crédito Bancário, na Praça de São Paulo, SP, o valor de cada uma das parcelas deste empréstimo especificado no item 2.3, observadas as condições abaixo, cuja soma delas corresponde ao Valor Total Empréstado acrescido dos juros remuneratórios, indicados nos itens 2.1 e 2.2, respectivamente.

Caso a contratação ocorra por meio remoto, terei 07 (sete) dias, contados da liberação do Valor Entregue, para entrar em contato com o **Itaú** e cancelar a operação.

Estou ciente de que, em caso de refinanciamento, a operação originalmente contratada por mim será desaverbada junto à entidade pagadora. Dessa forma, se houver o cancelamento da repactuação por quaisquer motivos, o valor das parcelas referente à operação originalmente contratada por mim, poderá ser debitado em minha conta-corrente. Poderei solicitar a alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto bancário em minha agência ou através da Central de Atendimento ou do Fale Conosco, disponibilizados pelo **Itaú**.

Li esta Cédula previamente e concordo integralmente com suas disposições, inclusive com suas condições gerais. Possuo condição econômico-financeira para pagar mensalmente o valor das parcelas dessa Cédula sem comprometer o meu sustento e o de minha família. Não poderei solicitar o cancelamento da consignação das parcelas em minha remuneração mensal sem a prévia e expressa concordância do Itaú.

Evite superendividar-se. Realize a contratação de empréstimos sempre de acordo com suas condições financeiras, sem comprometer o seu orçamento e o de sua família.

Assinado eletronicamente

1. Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento ou benefício do INSS

O **Itaú** concederá a você um empréstimo, no valor total indicado no ato da contratação, o qual poderá ser utilizado das seguintes formas:

(A) Livre utilização, sendo entregue integralmente a você.

(B) Refinanciamento de outras dívidas que você tenha com o Itaú, em que parte do valor comporá o refinanciamento como Saldo Refinanciado e outra parte será disponibilizada para sua livre utilização (Valor Entregue), após dedução do IOF. Neste caso, servirá esta Cédula para aditar o(s) contrato(s) original(is) listado(s) neste documento, sem intenção de novar, passando as cláusulas aqui previstas a reger tal(is) operação(ões).

(C) Portabilidade de dívida, sendo que, neste caso, o **Itaú** concederá a você um empréstimo no valor total da(s) operação(ões) portada(s) mediante transferência dos recursos utilizados à instituição credora original anteriormente identificada. O **Itaú** enviará para referida instituição o seu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por você, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade. Confirmadas as informações por parte da instituição de origem e mantidas as atuais condições para concessão do crédito, seu empréstimo será utilizado para transferência dos recursos à instituição credora original e a sua dívida será transferida ao Itaú, que passará a ser paga de acordo com as novas condições aqui previstas.

Importante: Forneça corretamente as informações das operações a serem portadas!

Caso haja divergência no valor da dívida fornecido por você com os dados disponibilizados diretamente pela outra instituição, seja maior ou menor, você autoriza o **Itaú** a realizar a portabilidade no valor exato divulgado pela instituição de origem da dívida.

Se os valores informados pela instituição de origem da dívida forem superiores ao empréstimo concedido ou em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível, o Itaú cancelará este empréstimo e não será realizada a portabilidade dos contratos indicados.

2. Margem Consignável Disponível

Em caso de ausência ou insuficiência de margem consignável disponível ou de não ser possível realizar a liquidação de todos os empréstimos indicados no comprovante de contratação, este contrato poderá ser cancelado, ou o Valor Total Empréstado poderá ser reduzido de forma que o valor integral das parcelas adeque-se à margem disponível, o que consequentemente gerará uma redução do Valor Entregue a você. Neste caso, o **Itaú** averbará a margem consignável conforme a disponibilidade verificada. Para consultar as informações atualizadas sobre o seu empréstimo utilize os canais de atendimento disponíveis.

Ao confirmar esta contratação, você manifesta sua decisão de não dar seguimento a eventual pedido de portabilidade para outra instituição financeira de qualquer contrato incluído nessa negociação, ainda que o empréstimo não se concretize.

Você declara estar ciente de que, nos casos de limite contratado cuja concessão do crédito dependa de reajuste dos seus proventos, as análises cadastrais e de crédito, a serem realizadas pelo Banco, bem como a verificação da existência de margem consignável e a averbação do empréstimo junto à sua entidade pagadora, somente serão realizadas após a efetiva concessão do referido reajuste. Mesmo que este reajuste seja concedido, a efetiva concessão do empréstimo dependerá, ainda, das análises anteriormente mencionadas, motivo pelo qual o crédito poderá não ser concedido.

3. Valor Total Emprestado

Nos casos de primeira concessão e refinanciamento, o Valor Total Emprestado é diferente do Valor Entregue:

- a) O **Valor Entregue** é o valor do empréstimo que será creditado na sua conta e estará disponível para sua livre utilização;
- b) O **Valor Total Emprestado** é o valor total do crédito concedido a você, indicado no comprovante de contratação, que inclui o valor referente ao Saldo Refinanciado (saldo devedor do(s) contrato(s) repactuado(s) por você), em caso de refinanciamento, além do Valor Entregue (valor creditado em sua conta), acrescido do valor do IOF, das eventuais tarifas cobradas e das despesas previstas neste contrato, quando financiadas;

4. Pagamento

Você deverá pagar ao **Itaú** o Valor Total Emprestado, acrescido de juros remuneratórios, capitalizados mensalmente, à taxa estipulada no comprovante de contratação, que será convertida em uma taxa diária, considerando um mês de 30 dias. Este pagamento será feito na quantidade de parcelas, valores e data de vencimento também indicados no seu comprovante.

4.1 Importante:

- a) O valor de cada parcela foi calculado com base na Tabela Price, sistema de amortização de dívida, em que o percentual de principal e o percentual de juros de cada parcela variam no decorrer do tempo, de modo a manter-se constante o valor de cada parcela.
Em caso de contratação do seguro prestamista, o valor do prêmio (preço do seguro) será cobrado diretamente de você de acordo com a forma de pagamento acordada junto à Seguradora, que poderá ser diferente do modo de pagamento do seu empréstimo. Assim, o valor pago à título do seguro não interferirá na sua margem consignável ou no custo efetivo total do empréstimo.

As condições contratuais do seguro prestamista, se contrato, serão disponibilizados diretamente pela Seguradora.

- b) A parcela devida será utilizada, em primeiro lugar, para liquidar a integralidade dos juros incorridos, e o saldo será aplicado para amortizar o saldo devedor.
- c) Se, por qualquer motivo, a parcela não for descontada ou não for possível a realização integral do desconto, você deverá efetuar o pagamento da parcela em qualquer agência do Itaú. Caso o pagamento não seja realizado, você estará em atraso. Se você não realizar diretamente o pagamento, o valor total ou parcial da parcela será debitado de sua conta indicada no item 2.11. do preâmbulo desta cédula.

Atenção: Lembre-se de manter saldo disponível suficiente para suportar o débito total ou parcial dos valores devidos, sendo que a insuficiência de saldo configurará atraso no pagamento, podendo o **Itaú** utilizar seu limite de cheque especial (LIS), se contratado, com a incidência dos encargos aplicáveis.

- d) Em caso de atraso no pagamento via débito em conta e com a finalidade de evitar o acúmulo de encargos de atraso, o **Itaú** realizará o débito, total ou parcial, do valor da parcela, acrescido dos encargos moratórios, a partir do momento em que sua conta apresentar saldo disponível. Caso a conta não apresente saldo disponível, o **Itaú** poderá utilizar o produto de eventual resgate de suas aplicações financeiras para amortização ou liquidação do saldo devedor deste contrato.
- e) Se não for possível o desconto da parcela diretamente do salário, ou o débito em conta, o **Itaú** poderá, em determinadas situações e de forma a não gerar prejuízo ao cliente, prorrogar o vencimento das parcelas seguintes proporcionalmente ao período de atraso a fim de viabilizar o pagamento do empréstimo nas mesmas condições originalmente pactuadas.
- f) Se você não mantiver nenhum tipo de conta no **Itaú**, você deverá efetuar o pagamento da parcela em qualquer agência do **Itaú** por meio de boleto.
- g) O recebimento, pelo **Itaú**, de determinada parcela não significará a quitação de parcelas anteriores que estejam em atraso.
- h) **Imposto sobre Operações Financeiras (IOF):** Você pagará também o IOF, conforme legislação em vigor. Se o IOF for financiado, o seu valor será incluído e financiado juntamente com o valor solicitado, com incidência dos juros e encargos previstos neste contrato. O IOF é calculado com base no Valor Entregue para sua livre utilização. Em caso de refinanciamento, se este contrato tiver prazo inferior a um ano, poderá ser cobrado IOF Complementar sobre o Saldo Refinanciado. Nesse caso, o IOF Complementar também integrará o valor de IOF

cobrado de você no momento do refinanciamento.

4.2. Forma de Pagamento

As parcelas do seu **Empréstimo Mediante Consignação em Folha de Pagamento** serão descontadas diretamente da sua folha de pagamento ou do seu benefício/aposentadoria. Para tanto, você autoriza, de forma irrevogável e irretratável, o Empregador, o Instituto Nacional da Previdência Social (INSS) ou a entidade pagadora a:

- a) realizar a reserva de margem consignável em sua remuneração mensal na quantia necessária para o pagamento das parcelas deste empréstimo (Averbação);
- b) efetuar o desconto dos valores das parcelas em sua remuneração mensal e repassar ao **Itaú** o valor correspondente até a liquidação integral do empréstimo;
- c) descontar o valor equivalente a 30% das suas verbas rescisórias para o pagamento do saldo devedor deste empréstimo, em caso de exoneração ou a rescisão do seu contrato de trabalho, e
- d) trocar com o **Itaú** todas as informações necessárias para realizar a consignação das parcelas deste empréstimo em sua remuneração mensal.

Importante

- (i) A efetivação do empréstimo está condicionada à confirmação da margem consignável pelo empregador, INSS ou entidade pagadora. A confirmação poderá ser realizada imediatamente, ou em até 5 dias úteis contados da contratação, dependendo da regra do convênio. Na ausência dessa confirmação, o empréstimo será cancelado.
- (ii) Se, após a averbação da operação, a margem consignável disponível se tornar insuficiente para consignação integral da parcela contratada, o valor das parcelas a vencer poderá ser consignado parcialmente, readequando-o à margem consignável disponível. Neste caso, o número de parcelas será adequado para que o saldo devedor possa ser quitado mediante o pagamento mensal do novo valor. Para consultar as informações atualizadas sobre o seu empréstimo utilize a Central de Atendimento do **Itaú**, o Bankline ou vá a uma de nossas agências.
- (iii) Após averbação, você não poderá solicitar o cancelamento da consignação das parcelas em sua remuneração mensal ou benefício sem a prévia e expressa concordância do **Itaú**, ressalvado seu direito de arrependimento previsto na Cláusula 8ª.
- (iv) Caso você seja aposentado ou beneficiário do INSS e seu benefício, aposentadoria ou similar, seja transferido para outro banco pagador, as parcelas continuarão a ser consignadas em sua folha de pagamento. Caso não seja possível consignar as parcelas, a forma de pagamento poderá ser alterada conforme previsto no item 4.3 dessas Condições Gerais.

4.3. Alteração do Modo de Pagamento

A forma de pagamento das parcelas será automaticamente alterada se ocorrer:

- a) a exoneração ou a rescisão do seu contrato de trabalho;
- b) o término, suspensão ou redução da sua remuneração mensal;
- c) a concessão de benefício previdenciário temporário pelo INSS;
- d) a não averbação da margem consignável ou suspensão da consignação, por qualquer motivo.

Ocorrendo alguma das hipóteses listadas acima, o pagamento passará a ocorrer por meio de débito em conta. Você poderá solicitar a alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto bancário em sua agência ou através da Central de Atendimento ou do Fale Conosco, disponibilizados pelo **Itaú**. A qualquer momento você poderá solicitar que o modo de pagamento retorne para débito em conta, hipótese em que você não poderá mais solicitar alteração para boleto bancário.

Importante

- a) A alteração do modo de pagamento de débito em conta para boleto implicará também o cancelamento da autorização prevista no item 4.2 para débito das próximas parcelas deste Contrato na conta indicada no item 2.11. do preâmbulo da cédula ou aplicações que você mantenha no **Itaú**
- b) Após recebida pelo Itaú, a solicitação de alteração do modo de pagamento, somente valerá para a parcela seguinte. Atente-se para os prazos de solicitação: (i) Boleto: com 16 (dezesesseis) dias de antecedência de seu vencimento; (ii) Débito em conta: com 3 (três) dias de antecedência de seu vencimento.
- c) Você deverá informar ao **Itaú** qualquer alteração no seu endereço para que o boleto seja entregue corretamente. Se, por qualquer motivo, você não receber o boleto até o vencimento da parcela, deverá efetuar o pagamento em qualquer agência do Itaú.
- d) As parcelas vencidas e em atraso serão pagas de acordo com o modo de pagamento vigente na data de seu vencimento.
- e) A emissão de boleto para pagamento ocorrerá, independentemente de sua solicitação, na hipótese de haver qualquer medida ou evento que impeça o **Itaú** de receber integralmente o seu crédito por meio de débito em conta.
- f) Se, por qualquer motivo, o valor integral ou de qualquer parcela deste empréstimo for indevidamente disponibilizado, inclusive nos casos em houver crédito em duplicidade, você

se compromete a devolver o valor ao Itaú. Caso você mantenha conta de qualquer natureza junto ao Itaú, você autoriza, desde já, o **Itaú** a proceder ao respectivo estorno via débito em conta.

4.4. Pagamentos de Parcelas em Duplicidade

Se você fizer algum pagamento diretamente ao **Itaú** e tiver ocorrido desconto em sua remuneração, gerando pagamento em duplicidade, o **Itaú** restituirá o valor mediante crédito na conta indicada por você na contratação, ou em quaisquer outras contas de sua titularidade mantidas no Itaú. Nos casos em que a liberação do crédito tiver ocorrido via emissão de ordem de pagamento, o ressarcimento será realizado da mesma forma. O mesmo ocorrerá nos casos de refinanciamento ou portabilidade em que eventual parcela já descontada de sua remuneração deixar de ser contabilizada no saldo devedor refinanciado ou portado.

5. Vencimento antecipado

O **Itaú** poderá considerar antecipadamente vencido este contrato e exigir, de imediato, o pagamento do saldo devedor, se você:

- a) Atrasar o pagamento de qualquer das suas obrigações deste contrato, ou de outros contratos com o **Itaú**, por período superior a 10 dias;
- b) Sofrer restrição ao seu crédito, passar a constar do cadastro de emitentes de cheques sem fundos, da SERASA, do SPC (Serviço de Proteção ao Crédito) ou de qualquer órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento;
- c) Tiver sua situação econômica comprometida conforme informações existentes no Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN);
- d) For acionado judicialmente por não pagamento de dívida;
- e) Sofrer medida ou evento que altere sua condição de crédito junto ao Itaú; e
- f) Vier a falecer. Neste caso, a dívida permanecerá com relação aos sucessores legais, de forma que o **Itaú** poderá cobrá-la de acordo com a legislação civil vigente.

O **Itaú** comunicará a você o vencimento antecipado da dívida, podendo utilizar de quaisquer meios eletrônicos para isso.

Importante: No caso de vencimento antecipado, a vigência do seguro prestamista será encerrada, conforme previsto no contrato de seguro.

6. Atraso no Pagamento e Multa

Se ocorrer atraso no pagamento ou vencimento antecipado, serão devidos os juros remuneratórios do período, acrescidos de juros moratórios de 1% ao mês, capitalizados diariamente, desde o atraso, e multa moratória de 2% sobre o valor em atraso.

Importante:

- a) Caso seja necessário realizar a cobrança judicial ou administrativa de quaisquer valores em atraso, você deverá pagar todas as despesas desta cobrança, incluindo custos de postagem de carta de cobrança, cobrança telefônica, inclusão de dados nos cadastros de proteção ao crédito, e custas e honorários advocatícios. Você também poderá reembolsar-se de todos os custos que tiver com a cobrança de qualquer obrigação do **Itaú**.
- b) Caso você liquide espontaneamente os valores em atraso, sem ter havido qualquer ato de cobrança por parte do **Itaú**, não será devido nenhum tipo de ressarcimento de custo.
- c) Em caso de atraso, você terá seu nome inscrito no SPC, Serasa ou em outro órgão encarregado de cadastrar atraso no pagamento. Você poderá também ter dificuldades de contratar outros produtos de crédito no **Itaú** ou com outras instituições.

7. Liquidação Antecipada

Você poderá liquidar antecipadamente esta operação mediante redução proporcional de juros calculada pela aplicação da taxa de desconto, igual à taxa de juros aqui convencionada pelas partes, sobre o saldo devedor da operação.

Importante: No caso de liquidação antecipada, a vigência do seguro prestamista será encerrada, conforme previsto no contrato de seguro.

8. Direito de Arrependimento

Caso a contratação ocorra por meio remoto, você poderá desistir do contrato no prazo de até 7 (sete) dias da liberação do Valor Entregue. Caso o crédito deste valor já tenha sido efetuado em sua conta-corrente, você deverá devolvê-lo ao Banco acrescido dos respectivos encargos. Em caso de refinanciamento, a dívida original será restabelecida e acrescida dos encargos incidentes até a data da desistência. Você poderá efetuar essa solicitação em qualquer Agência ou através do Bankline, do Caixa Eletrônico, do Aplicativo do Banco no seu celular ou, ainda, pela Central de Atendimento, caso não seja correntista do Itaú.

9. Custo Efetivo Total (CET)

CET é o custo total de sua operação de crédito, expresso na forma de taxa percentual indicada no comprovante de contratação. Para o cálculo do CET são considerados o valor do crédito concedido, o número de parcelas a pagar e a data de pagamento de cada uma, o prazo do contrato, a taxa de juros remuneratórios, o valor dos tributos e das demais despesas previstas neste contrato. O **Itaú** informou a você o CET na data de sua contratação. Sempre que você precisar, solicite novo cálculo de CET de seu empréstimo.



Importante: O valor do seguro prestamista, se contratado, não compõe o CET de seu empréstimo.

10. Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil

Você autoriza, a qualquer tempo, mesmo após o término deste contrato, o Itaú, as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco e as demais instituições aptas a consultar o SCR nos termos da regulamentação e que adquiram, recebam ou manifestem interesse em adquirir ou de receber em garantia, total ou parcialmente, operações de crédito de sua responsabilidade (Instituições Autorizadas), a consultarem no SCR informações a seu respeito.

O SCR é constituído por informações remetidas ao Banco Central do Brasil (BACEN) sobre operações de crédito, nos termos da regulamentação. A sua finalidade é prover ao BACEN informações para monitoramento do crédito no sistema financeiro e fiscalização, além de viabilizar o intercâmbio de informações entre instituições financeiras.

Você está ciente de que as consultas ao SCR serão realizadas com base na presente autorização e que as sociedades do Conglomerado Itaú Unibanco poderão trocar entre si suas informações constantes do seu cadastro.

Você declara, ainda, ciência de que os dados sobre o montante das suas dívidas a vencer e vencidas, inclusive em atraso e baixadas com prejuízo, bem como o valor das coobrigações que tenha assumido e das garantias que tenha prestado serão fornecidos ao BACEN e registrados no SCR, valendo essa declaração como comunicação prévia desses registros.

Você poderá ter acesso, a qualquer tempo, aos seus dados no SCR pelos meios disponibilizados pelo BACEN, inclusive seu site e, em caso de divergência, pedir sua correção, exclusão ou registro de manifestação de discordância, bem como cadastramento de medidas judiciais, mediante solicitação à central de atendimento da instituição que efetivou o registro dos dados no SCR.

11. Tratamento de Dados Pessoais

O Itaú e as sociedades do Conglomerado Itaú (Itaú) tratam dados pessoais de pessoas físicas (como clientes, representantes e sócios/acionistas de clientes pessoa jurídica) para diversas finalidades relacionadas ao desempenho de nossas atividades.

Nesse item resumimos as principais informações sobre como são coletados e usados os dados pessoais. Para maiores informações, inclusive sobre os seus direitos em relação aos seus dados pessoais (como de correção, acesso aos dados e informações sobre o tratamento, eliminação, bloqueio, exclusão, oposição e portabilidade de dados pessoais), acesse a Política de Privacidade nos sites e aplicativos do Banco.

Dados coletados: Os dados pessoais coletados e tratados pelo Itaú podem incluir dados cadastrais, financeiros, transacionais ou outros dados, que podem ser fornecidos diretamente por você ou obtidos em decorrência da prestação de serviços ou fornecimento de produtos pelo Itaú a você ou a você relacionados, bem como obtidos de outras fontes conforme permitido na legislação aplicável, tais como fontes públicas, sociedades do Conglomerado Itaú, outras instituições do sistema financeiro, parceiros ou fornecedores, bem como empresas e órgãos com os quais o Conglomerado Itaú tenha alguma relação contratual e com os quais você possua vínculo.

Finalidades de uso dos dados: Poderão ser usados os dados pessoais para diversas finalidades relacionadas ao desempenho das atividades do Itaú e das sociedades do Conglomerado Itaú, na forma prevista na Política de Privacidade, como por exemplo: (i) oferta, divulgação, prestação de serviços e fornecimento de produtos; (ii) execução de contrato e de etapas prévias ao contrato, incluindo a avaliação dos produtos e serviços mais adequados ao seu perfil, bem como atividades de crédito, financeiras, de investimento, cobrança e demais atividades do Conglomerado Itaú; (iii) cumprimento de obrigações legais e regulatórias; (iv) atendimento de requisições de autoridades administrativas e judiciais; (v) exercício regular de direitos, inclusive em processos administrativos, judiciais e arbitrais; (vi) análise, gerenciamento e tratamento de potenciais riscos, incluindo os de crédito, fraude e segurança; (vii) verificação da sua identidade e dados pessoais, inclusive dados biométricos, para fins de autenticação, segurança e/ou prevenção à fraude; (viii) verificação, análise e tratamento de dados pessoais para fins de avaliação, manutenção e aprimoramento dos nossos serviços; (ix) hipóteses de legítimo interesse, como desenvolvimento e ofertas de produtos e serviços do Conglomerado Itaú.

Dados biométricos: O Itaú poderá utilizar sua biometria facial e/ou digital em produtos e/ou serviços das sociedades do Conglomerado Itaú para processos de identificação e/ou autenticação em sistemas eletrônicos próprios ou de terceiros para fins de segurança e prevenção a fraudes.

Compartilhamento dos dados: Os seus dados pessoais poderão ser compartilhados para as finalidades previstas neste documento e na nossa Política de Privacidade, como, por exemplo, entre as sociedades do Conglomerado Itaú, com prestadores de serviços e fornecedores localizados no Brasil ou no exterior, bureaus de crédito de acordo com as regras aplicáveis à atividade, órgãos reguladores e entidades públicas, inclusive administrativas e judiciais e, ainda, com parceiros estratégicos para possibilitar a oferta de produtos e serviços. Apenas haverá compartilhamento de dados na medida necessária, com segurança e de acordo com a legislação aplicável.

12. Tolerância

A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer obrigação pela outra parte não significará renúncia ao direito de exigir o cumprimento da obrigação, nem perdão, nem

alteração do que foi aqui contratado.

13. Efetivação do Contrato e Riscos da Contratação Eletrônica

O Itaú atua continuamente na melhoria de seus processos visando preservar a segurança, a integridade e o sigilo das operações realizadas por seus clientes. Para garantir a segurança de suas transações e evitar os riscos decorrentes da contratação em meio eletrônico, fique atento: siga sempre as instruções do canal utilizado e lembre-se que sua senha eletrônica é de uso pessoal e intransferível. Em caso de dúvidas, procure uma das nossas agências ou entre em contato com a nossa Central de Atendimento.

14. Envio de SMS, correspondência física e eletrônica

Como forma de mantê-lo informado sobre este empréstimo e sobre outros produtos, serviços, promoções ou informações de seu interesse do Itaú ou do Conglomerado Itaú Unibanco, você autoriza o envio de SMS, correspondência física e e-mails, inclusive para envio de boletos e cópia de contratos. Você poderá cancelar essa autorização. Basta solicitar à Central de Atendimento do Itaú.

Você está ciente de que caso não queira receber ligações para oferta do consignado, poderá solicitar o bloqueio através do site www.naomeperturbe.com.br, e o Itaú tem até 30 dias para realizar o aludido bloqueio.

15. Solução amigável de conflitos e atualização cadastral

Canais Internos: Caso você tenha alguma reclamação, o Banco coloca à sua disposição diversos canais internos para atendê-lo da forma mais rápida e adequada possível. Veja uma lista dos Canais de Atendimento ao final desta cláusula. O Itaú responderá a sua reclamação no máximo em 5 (cinco) dias úteis, pelo mesmo canal de atendimento.

Mediação ou Conciliação: Caso entenda que sua reclamação não foi atendida de forma satisfatória nos canais internos de atendimento, há ainda outras formas simples de resolver seu problema.

Antes de ingressar com uma eventual ação judicial, você e o Itaú buscarão solucionar o conflito preferencialmente por meio da mediação ou conciliação, conforme previsto na Lei nº 13.140/2015 e na Lei 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil).

Para esse procedimento, o Itaú se compromete a atendê-lo por meio do site Consumidor.gov.br, gerido pela Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON. Nesse site, você pode registrar o problema que tenha com produtos ou serviços e receber atendimento diretamente do Banco no prazo estabelecido no site.

O Itaú também se compromete a atendê-lo para tentar solucionar o conflito por meio dos **centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou nos centros judiciários de solução consensual de conflitos criados pelos tribunais. Importante:** a conciliação do conflito não pretende impedi-lo de buscar a via judicial tradicional, mas tem por objetivo uma solução mais rápida e eficiente para você. Você não arcará com qualquer custo administrativo perante os centros de mediação ou conciliação com os quais o Itaú mantenha convênio ou perante os centros judiciários de solução consensual de conflitos.

CANAIS DE ATENDIMENTO: Central de Atendimento ao Cliente: 4004 4828 (capitais e regiões metropolitanas) 0800 970 4828 (demais localidades).

SAC (Reclamações, cancelamentos e informações públicas): 0800 728 0728.

SAC exclusivo para deficientes auditivos ou de fala: 0800 722 1722.

Os clientes não satisfeitos com as soluções dos demais canais de atendimento poderão recorrer à

Ouvidoria: 0800 570 0011, em dias úteis, das 09h às 18h. **Site:** www.consumidor.gov.br.

Lembre-se também de manter os seus dados cadastrais e econômicos atualizados através de nossos canais de atendimento, SAC, Fale Conosco e Ouvidoria ou em nossas agências.

Este anexo é parte integrante da Cédula de Crédito Bancário nº 000000167645696 emitida em 01.12.2022

ANEXO I - Relação dos Contratos/Cédulas Liquidados

Valor total da(s) liquidação(ões) antecipada(s): R\$ 6.525,12			Emitente / Cliente			
Nº do contrato/ cédula	Banco Credor	Valor de Parcela em R\$	Quantidade de parcelas pagas/ contratadas	Nº da(s) parcela(s) não considerada(s) no saldo devedor	Valor para liquidação antecipada (saldo devedor, nesta data) em R\$	Taxa do contrato (%) a.m. / a.a.
000000495200644	ITAU	231,21	5 / 48	0	6.525,12	2,14 / 28,93

